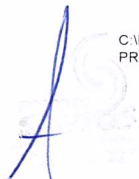


SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP E O CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS.


Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, e seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco José Adriano, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, o CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS, instituição de sócio aprendizagem, sem finalidade lucrativa, doravante denominada CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.253.667/0001-86, com sede na cidade de Santos, neste Estado, na Avenida Washington Luiz, nº 02, Vila Mathias, CEP 11050-200, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Elias Francisco da Silva Junior, fica justo e acordado e aditar, como aditado tem, o Convênio nº 02/2015, celebrado entre as partes, 27 de março de 2015 – objetivando a promoção da integração de aprendizes adolescentes ao mercado de trabalho, em obediência ao Programa de Políticas do Governo Federal, a fim de prorrogar seu prazo por mais 15 (quinze) meses, com o quantitativo de 52 (cinquenta e dois) aprendizes, no valor total de R\$ 1.491.831,59 (um milhão e quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme manifestação GECIV/SUJUD de 20/09/2017, consoante a Nota Técnica GEASO - Ponto 06.2017, de 20/09/2017, e a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos de sua 1834ª Reunião (ordinária) realizada em 20/09/2017.



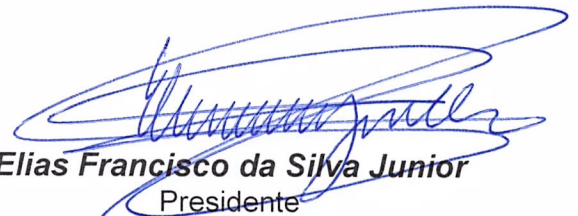
Valendo o presente como segundo aditamento ao mencionado Convênio nº 02/2015, de 27/03/2015, ficam mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes, bem como as do aditivo que lhe seguiu.

E por estarem de acordo, CONVENIENTE e CONVENIADA assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

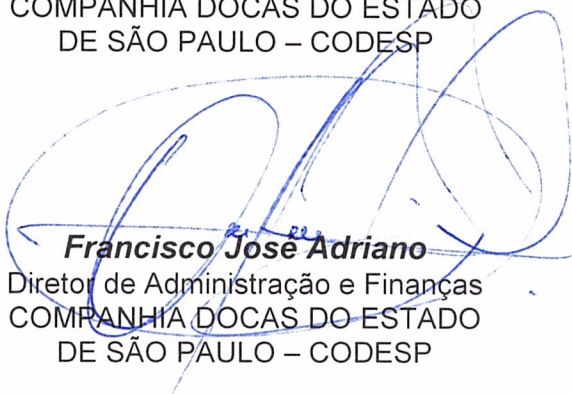
Santos, 25 de setembro de 2017.



José Alex Botêlho de Oliva
Diretor-Presidente
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – CODESP



Elias Francisco da Silva Junior
Presidente
CENTRO DE APRENDIZAGEM E
MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL -
CAMPS



Francisco José Adriano
Diretor de Administração e Finanças
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO – CODESP

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:
RG.:

Marcos Castro Alves
RG 25.745.640-5

2) _____

Nome:
RG.:

Mario Lucio Pereira da Silva
Técnico de Serviços Portuários
RG 14 749 622-6

